

LEI MUNICIPAL N.º 793/06

Novo Tiradentes(RS), 17 de abril 2.006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES MEDIANTE A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.004 - Manutenção das atividades do gabinete

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.74.01.00.00.0001	Subsídios	3.600,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Agricultura

Atividade: 2.017 - Manutenção despesas de pessoal

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.74.00.00.00.0001	Subsídios	500,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Atividade: 2.022 - Manutenção Programas agropecuários

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.30.41.39.02.00.00.0001	Programa troca-troca	19.000,00

Atividade: 2.024 - Incentivo bacia leiteira e suinocultura

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.31.00.00.00.0001	Sementes, mudas e plantas e insumos	3.400,00
3.3.90.48.01.00.00.00.0001	Auxilio a pessoas físicas	9.600,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.052 - Manutenção despesas de pessoal

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.13.02.01.00.00.0040	INSS servidores	4.000,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas, San. e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Obras

Atividade: 2.078 - Manutenção despesas de pessoal

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.13.02.01.00.00.0001	INSS servidores	500,00

Atividade: 2.086 - Manutenção e ou contrapartida de redes de água

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.99.00.00.00.0001	Outros materiais de consumo	2.750,00

Art. 2º Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 2º desta Lei, serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias:

a) Superávit financeiro de conta vinculada do exercício anterior do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

b) Redução de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais), conforme seguem.

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.004 - Manutenção das atividades do gabinete

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.01.01.00.00.0001	Vencimentos e vantagens fixas	4.600,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Atividade: 2.023 – Contrapartida Programa RS Rural

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.48.01.00.00.00.0001	Auxilio a pessoas físicas	10.000,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde

Projeto: 1.012 – Ampliação contrapartida prédio da unidade de saúde

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.99.00.00.00.0040	Outras obras e instalações	2.000,00

Atividade: 2.053 – Manutenção de despesas operacionais

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.05.00.00.00.0040	Serviços técnicos profissionais	2.000,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas, San. e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Obras

Atividade: 2.085 - Manutenção da praça pública

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52.10.00.00.00.0001	Aparelhos e equipamentos	750,00

Atividade: 2.087 - Manutenção de programas especiais

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.99.00.00.00.0001	Outros materiais de consumo	1.000,00
4.4.90.61.03.00.00.00.0001	Outros serviços	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e seis.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração